



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo nº 1590/2024

Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor:
TRASMONTANO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ / CPF:
08.383.120/0001-27

Bairro: Calçada

Município: Salvador

UF: BA

Endereço: Rua Fernandes Vieira, Nº 0002C, Galpão, Loja 01, CEP Nº 40.411.560.

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (Perecíveis e Laticínios) para compor a alimentação escolar em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila

Valor Global: R\$ 525.300,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais) para o lote I; R\$ 171.320,00 (Cento e setenta e um mil e trezentos e vinte reais) para o lote II. Perfazendo o valor total global de R\$ 696.620,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 208 determina que o dever do Estado (União, Estado e Municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (inciso IV) e atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII).

E ainda, de acordo com o art. 4º da Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o ano letivo.

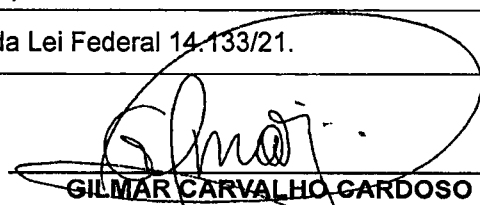
O município de Dias d'Ávila tem o dever constitucional de prover a alimentação escolar dos alunos matriculados em sua rede de ensino, e para tanto, faz-se necessário à aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar.

O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas às diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, justifica-se o pedido em razão da necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios que devem ser utilizados na elaboração da alimentação escolar que será distribuída ao corpo discente do Município de Dias d'Ávila, Bahia.

Saliento a situação emergencial foi movida uma vez que a empresa ora contratada **JM DE ALMEIDA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.108.781/0001-42, está **INAPTA** junto ao fisco Estadual, impossibilitada de continuar o fornecimento de gêneros alimentícios conforme Contrato nº 082/2022 com vigência 24/05/2024 e solicitação de rescisão contratual protocolada em 18/03/2024.

Base legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.


GILMAR CARVALHO CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Data: 18/03/2024